



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO 7589, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Decreto n.º
7510, de 09 de julho de 1996.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IV da
Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do Decreto n.º 7510, de 09 de julho
de 1996, na qualidade de membro da Comissão Setorial Permanente de
Licitação, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral/PLANAFORO, a servidora **ANA JÚLIA MARTINS**.

Art. 2º Fica nomeada para compor a retrocitada
Comissão, como membro, a servidora **MARIA NAZARETH
BITTENCOURT**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de
outubro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de se
tembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial do dia 11/10/96



DECRETO Nº 1589 DE 23 DE

DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso IV da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do Decreto nº 7510, de 09 de julho de 1995, na qualidade de membro da Comissão Setorial Permanente de Fecundação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral ANAHELO, a servidora ANA JULIA MARTINS

Art. 2º Fica nomeada para ocupar a vaga em comissão como membro a servidora MARIA NAZARETH BITENCOURT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1996

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 1996, 108ª da República

VALDIR RIBEIRO DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete



[Handwritten signature]